



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, no qual deverá ser realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa, inclusive, quanto às condições da prestação de serviço.

Eu, ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca, justifico e AUTORIZO o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, no valor total de R\$ **16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)**, atendendo a Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor nos limites correspondem a 10% do previsto na modalidade, tendo em vista que a contratação necessária não ultrapasse o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), apresentamos a presente justificativa.

Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Uruoca-CE, 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores